

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

FORO DE JACAREÍ VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Quinze de Novembro, 259, ., Centro - CEP 12327-060, Fone: (12)

3952-8672, Jacarei-SP - E-mail: jacareifaz@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA - CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°: 0003961-82.2019.8.26.0292/02

Classe - Assunto: Precatório - Adicional de Insalubridade

PAULO GONÇALVES Requerente:

Ent. Devedora: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Prioridade Idoso

CERTIFICA-SE que, em 30/07/2020, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 31/07/2020.

Destinatário do Ato: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Teor do ato: Vistos. Fls. 29/31: ciência às partes acerca do regular processamento do precatório efetuado pela DEPRE, com obtenção do respectivo número de ordem cronológica e inserção no Mapa Orçamentário de Credores do exercício de 2021. Assim, aguarde-se pelo pagamento do precatório. Traslade-se cópia deste para os autos do cumprimento de sentença. Intime-se.

Jacarei, (SP), 31/07/2020.